



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2024

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 – PELOM nº 001/2024.
Assunto: Inclusão em pauta na Ordem do Dia – 1º Turno.

Vistos, etc.

Foram cumpridas as determinações do despacho inicial.

Seguindo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa, na forma do Substitutivo apresentado pelo relator, e que foi subscrito por outros dois Vereadores, de modo que está cumprido o disposto no art. 46, I, LOM.

Nesse passo, determino a inclusão da ementa do Substitutivo para leitura no Expediente da Sessão Ordinária de 02/04/2024.

Além disso, nos termos dos arts. 164, 165, 198 e 199 do regimento interno, determino a inclusão da proposição em pauta na Ordem do Dia da referida Sessão Ordinária de 02/04/2024, para deliberação em 1º Turno.

O substitutivo tem preferência regimental para votação (art. 210, § 3º, RI).

Até o encerramento da discussão, é admitida a apresentação de emendas (art. 212, RI) no plenário.

Encerrada a discussão, a votação será feita pelo procedimento nominal (art. 251, II, §§ 2º e 3º, III, RI), só sendo a proposição considerada aprovada pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) da Câmara de Vereadores (art. 29, caput, CF c/c art. 46, § 2º, LOM), ou seja, por 6 (seis) votos "sim".

Aprovado o substitutivo em primeiro turno, a matéria entrará em interstício mínimo de dez dias (art. 46, § 2º, LOM), e o texto original será declarado prejudicado (art. 210, § 4º, RI).

Rejeitado o substitutivo em primeiro turno, ainda se poderá votar o projeto original.

Publique-se.

Echaporã, 27 de março de 2024.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO

27/03/2024

Kh